



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 3374 DE 20 DE MAIO DE 2014.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar no valor total de R\$ 100.000,00, na seguinte funcional programática:

SECRETARIA MUNIC. TRANSP. SERV. URB. E INT. T.M.  
08.01.04.122.0002.2.084 - MAN. PAGATº FOLHA PESSOAL E ENC. AQUIS TICK  
(371) 3.1.90.16. - Outras desp. variáveis - Pessoal Civil - R\$ 100.000,00  
Recurso 01001 - Livre

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 100.000,00 na seguinte funcional programática:

SECRETARIA MUNIC. TRANSP. SERV. URB. E INT. T.M.  
08.01.04.122.0004.2.086 - MAN CONST. E REFORMA INSTAL. DA OFICINA  
(386) 3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 5.000,00  
(390) 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente - R\$ 4.000,00  
08.01.15.451.0018.2.089 - RECUP PRAÇAS E JARDINS E MAN PER. URB.  
(414) 3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 10.000,00  
08.01.15.452.0019.2.094 - MANUT E CONSER. DOS CEMITÉRIOS  
(439) 3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 6.000,00  
08.01.17.512.0020.2.095 - MANUT E AMPL. DO SANEAMENTO BASICO  
(454) 3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 15.000,00  
08.01.26.782.0017.2.098 - MAN. E CONS. DAS ESTRADAS PONTES E PASSAR. INTERIOR  
(472) 3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 60.000,00

**Art. 3º** - O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos  
20 dias do mês de maio do ano de 2014.

  
Otomar Vivian

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

20 / maio / 2014  
Clarisse Lopes  
Clarisse Lopes  
Sec. Geral